

DOCUMENTO INSTITUCIONAL

Regulamento Acadêmico

Formação Livre em Psicanálise Clínica

Google Classroom • Turma 2026–2028

Identificação	Informação
Instituição ofertante	[PREENCHER]
Responsável legal	[PREENCHER]
Coordenação acadêmica	[PREENCHER]
Canal oficial	[E-MAIL/FORMULÁRIO/WHATSAPP INSTITUCIONAL]
Vigência	Turma iniciada em 12/09/2026

Natureza do curso

Curso livre de formação continuada, com certificado próprio de 600 horas. Não corresponde a graduação, pós-graduação, habilitação profissional regulamentada ou curso reconhecido pelo MEC.

Versão 1.0 • Aprovada em ____/____/____

[CIDADE/UF]

Apresentação e controle do documento

Este Regulamento disciplina a vida acadêmica da Formação Livre em Psicanálise Clínica e deve permanecer publicado no Google Classroom durante toda a turma. A matrícula e a permanência no curso pressupõem ciência deste texto, sem renúncia a direitos legais.

Tema	Regra essencial
Curso	Formação Livre em Psicanálise Clínica
Duração e carga	24 meses • 600 horas
Encontros ao vivo	Um sábado por mês • 9h às 12h
Aula inaugural	15/08/2026 • 10h às 12h • gratuita • fora das 600 horas
Ambiente acadêmico	Google Classroom, com encontros pelo Google Meet
Média mínima	7,0
Participação síncrona	Mínimo equivalente a 75%, consideradas reposições autorizadas
Investimento social	24 mensalidades recorrentes de R\$ 89,90
Cancelamento	A qualquer momento, sem multa e sem cobranças futuras
Arrependimento on-line	7 dias corridos, com devolução integral

Documentos que integram o vínculo

- Projeto Pedagógico do Curso;
- Matriz Curricular;
- Calendário Acadêmico;
- este Regulamento Acadêmico;
- contrato ou termo de prestação do serviço educacional;
- política ou aviso de privacidade;
- código de ética e orientações específicas publicadas no Classroom.

Antes de publicar

Preencha todos os campos entre colchetes, identifique a instituição ofertante, defina os canais de atendimento e submeta o texto à revisão jurídica adequada à forma de contratação e cobrança utilizada.

PARTE I

Identidade, ingresso e organização do curso

Capítulo I — Disposições gerais

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras acadêmicas, administrativas, éticas, digitais e financeiras aplicáveis à Formação Livre em Psicanálise Clínica.

Art. 2º A instituição ofertante será identificada em todos os documentos, cobranças, certificados, canais de atendimento e ambientes digitais por seu nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço e responsável legal.

Art. 3º O curso possui natureza de curso livre de formação continuada e não depende de autorização ou reconhecimento do Ministério da Educação para ser ofertado.

Art. 4º O certificado comprova a conclusão do percurso e da carga horária, mas não equivale a diploma de graduação, pós-graduação ou habilitação para atos privativos de profissão regulamentada.

Art. 5º A interpretação deste Regulamento observará transparência, boa-fé, dignidade humana, liberdade de pensamento, responsabilidade ética, proteção do estudante e missão social.

Capítulo II — Requisitos, seleção e matrícula

Art. 6º São requisitos mínimos para ingresso:

- ter 18 anos ou mais;
- ter concluído o Ensino Médio;
- apresentar certificado ou diploma de conclusão e histórico escolar;
- preencher a candidatura e participar de entrevista;
- aceitar a natureza de curso livre e os documentos acadêmicos aplicáveis.

Art. 7º O candidato deverá apresentar documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência, currículo, carta de intenção e demais formulários solicitados.

Art. 8º Diplomas de graduação, históricos acadêmicos e certificados de outras formações serão recebidos apenas quando aplicáveis e não substituem a documentação mínima de ingresso.

Art. 9º A entrevista de admissão avaliará disponibilidade para estudo, compreensão da proposta, maturidade para o trabalho formativo e compromisso com a ética, sem discriminação.

Art. 10. A matrícula será confirmada após aprovação, validação documental, aceite dos termos, confirmação da primeira mensalidade e inclusão no Google Classroom.

Art. 11. A instituição poderá conceder prazo para correção de documento incompleto, sem obrigação de certificar enquanto persistir pendência essencial.

Art. 12. A apresentação de documento falso, adulterado ou pertencente a terceiro poderá ocasionar indeferimento ou desligamento, assegurados comunicação, defesa e preservação das providências legais cabíveis.

Capítulo III — Organização acadêmica e carga horária

Art. 13. O percurso regular tem duração de 24 meses, de setembro de 2026 a agosto de 2028, e carga horária certificada de 600 horas.

Art. 14. A aula inaugural de 15 de agosto de 2026, das 10h às 12h, constitui Módulo 0 gratuito, introdutório e não computado nas 600 horas.

Art. 15. A matriz organiza-se em cinco módulos:

- Módulo 1 — Fundamentos da Psicanálise, 125 horas;
- Módulo 2 — Constituição psíquica e estruturas clínicas, 125 horas;
- Módulo 3 — Escolas e pensamento contemporâneo, 125 horas;
- Módulo 4 — Técnica e ética psicanalítica, 125 horas;
- Módulo 5 — Integração clínica, supervisão e conclusão, 100 horas.

Art. 16. Cada mês corresponde a uma unidade curricular de 25 horas, formada por encontro ao vivo e atividades orientadas no ambiente virtual.

Componente	Ritmo	Carga total
Aulas síncronas	3 h/mês	72 h
Conteúdos assíncronos	6 h/mês	144 h
Leituras dirigidas	8 h/mês	192 h
Atividades acadêmicas	4 h/mês	96 h
Estudos supervisionados	4 h/mês	96 h
Total	25 h/mês	600 h

Art. 17. Os encontros síncronos ocorrerão, em regra, um sábado por mês, das 9h às 12h, conforme o Calendário Acadêmico.

Art. 18. Alterações de data ou horário serão comunicadas com antecedência razoável, preferencialmente de sete dias, salvo emergência, indisponibilidade técnica, força maior ou necessidade de proteção da turma.

Art. 19. A instituição poderá substituir docente ou reorganizar estratégias pedagógicas sem reduzir objetivos, qualidade, carga horária ou direitos do estudante.

Art. 20. O curso não obriga o estudante a iniciar atendimentos em prazo determinado; qualquer prática dependerá de análise pessoal, supervisão, prontidão, ética e legislação aplicável.

PARTE II

Ambiente virtual, aulas, frequência e avaliação

Capítulo IV — Google Classroom e comunicações

Art. 21. O Google Classroom funcionará como campus acadêmico oficial para conteúdos, avisos, atividades, notas, biblioteca, formulários e registros da turma.

Art. 22. O Google Meet será utilizado para os encontros ao vivo, podendo a instituição adotar ferramenta equivalente em caso de necessidade técnica.

Art. 23. O estudante deverá acessar a turma com a conta convidada pela instituição e manter nome de identificação compatível com seus registros acadêmicos.

Art. 24. Avisos publicados no mural, nas atividades ou enviados ao e-mail cadastrado serão considerados comunicações acadêmicas oficiais.

Art. 25. O estudante deverá verificar o Classroom e o e-mail regularmente, manter seus dados atualizados e comunicar problemas de acesso assim que identificados.

Art. 26. São deveres de segurança digital:

- não compartilhar senha, código da turma ou link restrito;
- ativar autenticação em dois fatores quando disponível;
- não permitir uso da própria conta por terceiros;
- encerrar sessões em dispositivos compartilhados;
- informar imediatamente suspeita de acesso indevido.

Art. 27. A instituição manterá canal de suporte indicado no Anexo II, com resposta inicial preferencial em até dois dias úteis.

Art. 28. Falhas gerais do Classroom, Meet ou serviços associados poderão justificar prorrogação, reposição ou meio alternativo de entrega, sem prejuízo acadêmico indevido.

Art. 29. Materiais disponibilizados destinam-se ao estudo da turma; sua publicação, venda, reprodução ampla ou compartilhamento externo depende de autorização e do respeito aos direitos autorais.

Capítulo V — Aulas, presença, reposição e gravação

Art. 30. A presença no encontro ao vivo será registrada por formulário, código informado em aula, relatório da plataforma ou outro mecanismo comunicado pela secretaria.

Art. 31. Para integralização, exige-se participação equivalente a pelo menos 75% das atividades síncronas, consideradas as reposições autorizadas.

Art. 32. A ausência não elimina a obrigação de cumprir leituras, atividades e avaliações do mês.

Art. 33. O estudante ausente poderá repor a participação por gravação didática e atividade substitutiva, no prazo indicado pela coordenação, quando essa modalidade for academicamente adequada.

Art. 34. Atrasos recorrentes, saída antecipada ou ausência durante parte substancial do encontro poderão exigir atividade complementar para registro integral.

Art. 35. A parte didática das aulas será gravada e disponibilizada aos estudantes ativos, desde que a edição contratada do Google Meet ou outra solução institucional permita o recurso.

Art. 36. Antes do início da gravação, a turma será informada. O estudante que não desejar registrar imagem ou voz poderá manter câmera e microfone desligados e utilizar forma alternativa de participação, sem punição indevida.

Art. 37. Relatos pessoais, análise pessoal, supervisões, discussões de casos reais ou qualquer conteúdo capaz de identificar pacientes não serão gravados.

Art. 38. A gravação será interrompida antes de atividades protegidas por sigilo, cabendo ao docente confirmar a interrupção.

Art. 39. É proibido gravar, capturar tela, baixar, copiar, editar, publicar ou distribuir aulas e falas de participantes sem autorização expressa.

Art. 40. O acesso às gravações destina-se exclusivamente ao estudo individual, poderá ser encerrado após conclusão, cancelamento ou término do período informado e não substitui todas as atividades do curso.

Capítulo VI — Atividades, prazos e acompanhamento

Art. 41. Cada atividade será publicada com objetivo, instruções, formato, prazo, critério de avaliação e, quando necessário, material de apoio.

Art. 42. A entrega será considerada realizada quando o Classroom registrar o arquivo ou resposta correta até o horário indicado.

Art. 43. O estudante deverá conferir se o arquivo abriu corretamente; documento vazio, corrompido, ilegível ou sem identificação poderá ser devolvido para correção.

Art. 44. Pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do prazo sempre que possível, com justificativa suficiente e sem exposição desnecessária de dados de saúde.

Art. 45. A coordenação poderá conceder prazo diferenciado em razão de acessibilidade, emergência, luto, doença, falha técnica comprovada ou outra circunstância relevante.

Art. 46. As devolutivas serão registradas por nota, conceito, comentário, rubrica, encontro individual ou orientação coletiva.

Art. 47. O estudante deverá guardar cópia dos trabalhos essenciais e acompanhar no histórico acadêmico a carga horária, notas e pendências.

Capítulo VII — Avaliação, recuperação e integridade acadêmica

Art. 48. A avaliação será contínua, formativa e somativa, considerando domínio conceitual, leitura, escrita, integração teórica, prudência ética e reconhecimento de limites.

Componente	Peso	Evidências
Atividades mensais	40%	Fichamentos, ensaios, mapas e exercícios
Avaliações teóricas	20%	Questionários e produções discursivas
Seminários e casos	20%	Apresentações, fóruns e vinhetas
Trabalho final	20%	Texto integrador e apresentação

Art. 49. A média final mínima para aprovação será 7,0, em escala de 0 a 10.

Art. 50. O estudante com desempenho insuficiente terá oportunidade de orientação e atividade de recuperação equivalente, conforme prazo comunicado.

Art. 51. O trabalho final poderá assumir a forma de ensaio, revisão bibliográfica, estudo conceitual ou construção de caso fictício ou rigorosamente desidentificado.

Art. 52. O trabalho final deverá demonstrar autoria, coerência, diálogo bibliográfico, responsabilidade ética e capacidade de apresentação.

Art. 53. Constituem violações de integridade acadêmica:

- plágio ou cópia sem referência;
- compra, encomenda ou apresentação de trabalho de terceiro;
- fabricação de dados, referências ou experiências;
- falsificação de presença, documento ou justificativa;
- exposição de informação clínica identificável;
- uso de recurso não autorizado durante avaliação.

Art. 54. Ferramentas de inteligência artificial poderão ser usadas para estudo, organização, revisão linguística ou apoio autorizado, desde que não substituam a autoria do estudante.

- uso material de IA deverá ser informado quando solicitado;
- o estudante responde pela veracidade, referências e conteúdo entregue;
- é proibido inserir dados pessoais, relatos clínicos ou informações sigilosas em ferramentas públicas;
- o docente poderá solicitar explicação oral, rascunhos ou revisão do trabalho para verificar aprendizagem.

Art. 55. Suspeitas de fraude serão analisadas com base em evidências, sem decisão automática baseada apenas em detector de plágio ou de inteligência artificial.

Art. 56. O estudante poderá solicitar revisão de nota ou resultado no prazo indicado no Classroom, apresentando justificativa objetiva.

PARTE III**Direitos, ética, convivência e proteção de dados****Capítulo VIII — Direitos e deveres da comunidade acadêmica**

Art. 57. São direitos do estudante:

- receber informações claras sobre curso, custos, calendário e avaliação;
- acessar materiais e atividades enquanto mantiver vínculo ativo;
- ser tratado com respeito, sem discriminação, humilhação ou assédio;
- receber devolutivas e orientação acadêmica;
- solicitar acessibilidade, revisão, correção de dados e atendimento;
- ter privacidade, sigilo e proteção de dados observados;
- cancelar o vínculo conforme este Regulamento e a legislação.

Art. 58. São deveres do estudante:

- cumprir atividades, prazos e requisitos de integralização;
- preservar sigilo e não expor pacientes, colegas ou instituições;
- manter convivência respeitosa e contribuir para ambiente seguro;
- usar os ambientes digitais de modo responsável;
- comunicar dificuldades, conflitos de interesse ou riscos relevantes;
- manter documentação e dados cadastrais atualizados.

Art. 59. Docentes, supervisores e equipe deverão preparar atividades, comunicar critérios, oferecer devolutivas, preservar sigilo, reconhecer limites e realizar encaminhamentos responsáveis.

Art. 60. Não serão tolerados racismo, capacitismo, LGBTfobia, sexismo, intolerância religiosa, assédio, ameaça, perseguição, exposição vexatória ou abuso de poder.

Art. 61. Debates teóricos poderão envolver divergência, mas deverão distinguir crítica de ideias de ataque pessoal.

Capítulo IX — Tripé formativo, análise pessoal e supervisão

Art. 62. A formação adota como referência o tripé estudo teórico, análise pessoal e supervisão.

Art. 63. A análise pessoal não integra as 600 horas e não está incluída nas mensalidades do curso.

Art. 64. A partir do Módulo 4, o estudante que participar de supervisão relacionada a atendimento real deverá manter processo de análise pessoal.

Art. 65. A instituição poderá solicitar apenas declaração neutra de acompanhamento, sem frequência detalhada, diagnóstico, conteúdo de sessões ou parecer clínico.

Art. 66. O estudante escolherá seu analista com autonomia; a instituição poderá manter lista de encaminhamentos acessíveis, sem impor profissional específico.

Art. 67. Supervisão de caso real ocorrerá apenas em grupo restrito, preferencialmente de até 12 participantes, e com remoção de dados identificáveis.

Art. 68. Nenhuma supervisão de caso real será gravada, transcrita ou reproduzida.

Art. 69. Casos utilizados em atividades deverão ser fictícios ou desidentificados; nomes, datas, locais, imagens, documentos e combinações que permitam reconhecimento deverão ser removidos.

Art. 70. O curso não autoriza diagnóstico médico, prescrição, emissão de laudo privativo, interrupção de medicação ou prática reservada a profissão regulamentada.

Art. 71. Diante de risco de suicídio, violência, abuso, surto, emergência ou necessidade fora do campo de atuação, o estudante deverá buscar orientação e acionar rede de cuidado ou serviço competente.

Art. 72. Não se promete cura, resultado garantido, superioridade sobre outros tratamentos ou capacidade profissional automática pela simples conclusão do curso.

Capítulo X — Acessibilidade e apoio

Art. 73. A instituição buscará oferecer materiais com hierarquia clara, contraste, texto selecionável e descrição de imagens relevantes.

Art. 74. Legendas, transcrições ou recursos equivalentes serão utilizados quando tecnicamente disponíveis e necessários.

Art. 75. O estudante poderá solicitar adaptação razoável de formato, prazo ou participação, sem precisar revelar informação além do necessário para análise do pedido.

Art. 76. A coordenação poderá solicitar documentação proporcional quando a adaptação gerar alteração acadêmica relevante, preservando confidencialidade.

Capítulo XI — Convivência, infrações e medidas acadêmicas

Art. 77. Constitui infração o descumprimento relevante deste Regulamento, especialmente fraude, quebra de sigilo, assédio, discriminação, ameaça, compartilhamento indevido de gravação ou acesso não autorizado.

Art. 78. As medidas possíveis, aplicadas com proporcionalidade, incluem orientação, advertência, refazimento de atividade, restrição temporária de recurso, suspensão acadêmica ou desligamento.

Art. 79. Antes de medida definitiva, o estudante será informado dos fatos e terá oportunidade de manifestação, salvo providência preventiva urgente para proteção de pessoas ou dados.

Art. 80. Providência preventiva será limitada ao necessário, reavaliada com brevidade e não constituirá decisão final.

Art. 81. A medida considerará gravidade, risco, intencionalidade, reincidência, reparação e impacto sobre a comunidade.

Art. 82. O estudante poderá recorrer à coordenação ou responsável institucional pelo canal indicado no Anexo II.

Capítulo XII — Privacidade, gravações e dados pessoais

Art. 83. A instituição tratará dados de identificação, contato, ingresso, pagamento, frequência, desempenho, suporte e certificação para executar o curso e cumprir obrigações aplicáveis.

Art. 84. O tratamento observará finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e acesso restrito.

Art. 85. Dados clínicos identificáveis não deverão ser coletados como atividade acadêmica nem publicados no Classroom.

Art. 86. Gravações didáticas serão tratadas como conteúdo de acesso restrito, com informação prévia, controle de permissões e prazo de disponibilidade definido pela instituição.

Art. 87. O estudante poderá solicitar confirmação de tratamento, acesso, correção e demais direitos aplicáveis pelo canal de privacidade: [PREENCHER].

Art. 88. Documentos e registros serão conservados pelo tempo necessário às finalidades acadêmicas, contratuais e legais, conforme aviso de privacidade.

Art. 89. Google e outros fornecedores tecnológicos atuarão segundo seus termos e configurações; a instituição deverá selecionar permissões, contas e compartilhamentos compatíveis com a proteção da turma.

Art. 90. Incidente de segurança deverá ser comunicado imediatamente ao canal institucional, para contenção, registro, avaliação e providências cabíveis.

PARTE IV

Mensalidades, cancelamento, certificação e disposições finais

Capítulo XIII — Investimento social e cobrança

Art. 91. O investimento social da turma é de 24 mensalidades recorrentes de R\$ 89,90, total estimado de R\$ 2.157,60 se cumpridos os 24 meses.

Art. 92. A cobrança deverá ser configurada como mensal e recorrente; uma compra única parcelada em 24 vezes não produz o mesmo efeito de interrupção das cobranças futuras.

Art. 93. O Google Classroom não processa pagamentos. Cobranças, comprovantes e cancelamentos serão administrados pelo canal financeiro e pela solução de pagamento indicada no contrato.

Art. 94. O valor de R\$ 89,90 permanecerá o preço mensal da turma, salvo condição mais favorável, exigência legal ou alteração aceita expressamente pelo estudante.

Art. 95. Na contratação on-line, o estudante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal de sete dias corridos, com devolução integral dos valores pagos e sem necessidade de justificativa.

Art. 96. O pedido de arrependimento deverá ser enviado por canal escrito que permita protocolo; não haverá multa, retenção ou taxa de devolução.

Art. 97. Após o prazo de arrependimento, o estudante poderá cancelar o curso a qualquer momento, sem multa.

Art. 98. O cancelamento interromperá as cobranças futuras. Não haverá devolução automática de valores referentes a período mensal já iniciado e disponibilizado, ressalvadas as hipóteses legais, cobrança indevida, falha de prestação ou condição mais favorável.

Art. 99. Cobrança indevida lançada após protocolo válido de cancelamento deverá ser corrigida e restituída conforme a legislação e o meio de pagamento.

Art. 100. O pedido de cancelamento deverá conter nome, CPF, turma e confirmação de identidade, recebendo número ou mensagem de protocolo.

Art. 101. A inadimplência poderá gerar lembretes e, após comunicação, suspensão de acesso, sem eliminação dos registros acadêmicos e sem constrangimento do estudante.

Art. 102. Documento acadêmico não será retido como meio abusivo de cobrança; valores devidos serão tratados pelos meios contratuais adequados.

Art. 103. Em qualquer conflito, prevalecerão a legislação aplicável e a condição mais favorável validamente oferecida ao consumidor.

Capítulo XIV — Cancelamento do vínculo e retorno

Art. 104. O cancelamento encerra o acesso às atividades futuras e ao ambiente restrito, preservando histórico das atividades efetivamente cumpridas.

Art. 105. Antes do encerramento de acesso, o estudante deverá salvar materiais próprios e comprovantes, sem copiar conteúdo protegido ou sigiloso.

Art. 106. O retorno após cancelamento dependerá de nova análise, disponibilidade de turma, equivalência curricular e condições vigentes, sem garantia de reaproveitamento integral.

Art. 107. O falecimento ou incapacidade grave será tratado com acolhimento e solução administrativa adequada, mediante comunicação por pessoa legitimada.

Capítulo XV — Integralização e certificação

Art. 108. Para concluir o curso, o estudante deverá:

- integralizar as 600 horas;
- cumprir participação síncrona mínima ou reposições autorizadas;
- concluir atividades e avaliações obrigatórias;
- obter média final mínima de 7,0;
- ser aprovado no trabalho final;
- cumprir exigências documentais e éticas.

Art. 109. O concluinte receberá certificado digital de conclusão de curso livre e histórico acadêmico com módulos, período, carga horária e resultados.

Art. 110. O certificado utilizará a expressão curso livre e não utilizará diploma, graduação, pós-graduação ou habilitação reconhecida pelo MEC.

Art. 111. A instituição poderá utilizar código de validação, assinatura eletrônica ou outro mecanismo de autenticidade.

Art. 112. Erro material em nome, data ou carga horária será corrigido mediante solicitação e comprovação; alteração de conteúdo acadêmico dependerá de análise da coordenação.

Capítulo XVI — Solicitações, revisão e ouvidoria

Art. 113. Solicitações acadêmicas, financeiras, de privacidade ou acessibilidade deverão ser apresentadas pelos canais do Anexo II.

Art. 114. A instituição enviará confirmação de recebimento e informará prazo estimado quando a solução exigir análise adicional.

Art. 115. Recurso acadêmico deverá indicar decisão questionada, motivo, evidências e providência solicitada, preferencialmente em até cinco dias úteis da ciência do resultado.

Art. 116. Reclamações serão tratadas com confidencialidade compatível, proibição de retaliação e registro das providências.

Art. 117. Tentativas de solução interna não impedem o exercício de direitos perante órgãos de defesa do consumidor, proteção de dados ou Poder Judiciário.

Capítulo XVII — Disposições finais

Art. 118. Alterações que afetem carga horária, avaliação, certificação, preço, cancelamento, privacidade ou direitos do estudante deverão gerar nova versão e comunicação destacada.

Art. 119. Mudanças acadêmicas não poderão reduzir retroativamente carga horária já cumprida, nota regularmente obtida ou direito assegurado.

Art. 120. Situações de força maior poderão exigir reposição, mudança de ferramenta ou ajuste de calendário, com comunicação e preservação do percurso.

Art. 121. Casos omissos serão decididos pela coordenação e pelo responsável institucional, com registro, fundamentação e observância da legislação.

Art. 122. A nulidade de uma disposição não prejudicará as demais, que continuarão aplicáveis no que forem compatíveis.

Art. 123. Este Regulamento entra em vigor após preenchimento dos dados institucionais, aprovação e publicação no Google Classroom.

ANEXO I

Termo de ciência do estudante

Este termo poderá ser convertido em Google Forms e vinculado à atividade inicial de ambientação. O aceite registra ciência, mas não implica renúncia a direitos legais.

- ☐ Recebi acesso ao Regulamento, Projeto Pedagógico, Matriz Curricular e Calendário.
- ☐ Compreendi que se trata de curso livre, sem reconhecimento do MEC como graduação ou pós-graduação.
- ☐ Compreendi a duração de 24 meses, a carga de 600 horas e o encontro mensal aos sábados.
- ☐ Compreendi os critérios de presença, avaliação, recuperação e trabalho final.
- ☐ Compreendi as regras de gravação, sigilo e proibição de compartilhamento externo.
- ☐ Compreendi que análise pessoal não integra a mensalidade nem as 600 horas.
- ☐ Compreendi o valor de 24 mensalidades recorrentes de R\$ 89,90.
- ☐ Compreendi o direito de arrependimento em sete dias e o cancelamento posterior sem multa.
- ☐ Li o aviso de privacidade e conheço o canal para exercer direitos.
- ☐ Comprometo-me a não inserir dados clínicos identificáveis no Classroom ou em ferramentas de IA.

Campo	Preenchimento
Nome completo	_____
CPF	_____
E-mail	_____
Data	____/____/____
Assinatura/aceite	_____

Anexo II — Canais institucionais

Canal	Contato	Finalidade
Secretaria acadêmica	[PREENCHER]	Matrícula, documentos, presença e certificados
Coordenação acadêmica	[PREENCHER]	Avaliação, docentes, ética e recursos
Suporte tecnológico	[PREENCHER]	Classroom, Meet e acesso

Canal	Contato	Finalidade
Financeiro/cancelamento	[PREENCHER]	Cobranças, comprovantes, arrependimento e cancelamento
Privacidade/LGPD	[PREENCHER]	Acesso, correção, segurança e direitos do titular
Acessibilidade	[PREENCHER]	Adaptações e apoio

Anexo III — Aprovação institucional

Função	Nome e assinatura	Data
Responsável acadêmica	[NOME]	___/___/___
Responsável legal	[NOME]	___/___/___
Secretaria acadêmica	[NOME]	___/___/___

REFERÊNCIAS

Bases normativas e operacionais

As referências abaixo orientam a redação. A aplicação concreta depende da identificação da instituição, do contrato adotado e de revisão jurídica própria.

Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor. [Acessar fonte oficial](#)

Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. [Acessar fonte oficial](#)

Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. [Acessar fonte oficial](#)

Ministério da Educação — O que são cursos livres?. [Acessar fonte oficial](#)

Google Classroom — Controle de acesso de usuários. [Acessar fonte oficial](#)

Google Meet — Gravação de videochamadas. [Acessar fonte oficial](#)

Acesso às referências on-line em 16 de julho de 2026.

Regra de publicação

Publique no tópico “Institucional” do Google Classroom: Regulamento Acadêmico, Projeto Pedagógico, Matriz Curricular, Calendário, Política de Privacidade e canais oficiais. Crie uma atividade sem nota para registrar o aceite do Anexo I.